

ANEXO II

Termo de Adesão do Ministério Público do Trabalho ao Termo de Cooperação Técnica n. 081/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, para os fins que especifica (Processo SEI CNJ n. 03138/2021).

O **Ministério Público do Trabalho**, com sede no SAUN Quadra 5 Lote C Torre A, CNPJ nº 26.989.715/0005-36, neste ato representado por seu **Procurador-Geral do Trabalho, José de Lima Ramos Pereira**, portador da cédula de identidade (CI) nº 528526 SSP/RN e do CPF nº 305.249.034-68, credenciado pela Lei Complementar nº 75 de 20/05/1993 e pela Portaria PGR/MPU nº 67, de 6/8/21, publicada no DO Seção 2, de 9/8/21, no uso das suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**, por meio do presente instrumento, aderir ao Termo de Cooperação Técnica nº 081/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, que tem por finalidade o desenvolvimento e uso colaborativo da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br pelo CNMP, com ênfase na modernização do Processo Judicial eletrônico - PJe para o aperfeiçoamento de seus mecanismos de integração com as soluções tecnológicas utilizadas pelo Ministério Público e pelos demais integrantes do sistema de Justiça brasileiro, ficando o CNMP com a função de orquestrador dos órgãos dos Ministérios Públicos, oportunidade em que se compromete a cumprir os seus objetivos, na forma e nas condições estabelecidas em suas cláusulas.

O presente Termo de Adesão passará a vigorar a partir de sua assinatura, com vigência até o término do Termo de Cooperação Técnica n. 081/2021, celebrado entre o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público.

O CNJ providenciará a publicação deste Termo de Adesão, em extrato, no Diário Oficial da União.

E por estar de pleno acordo, este Ministério Público do Trabalho assina o presente Termo de Adesão, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Brasília, 12 de novembro de 2021.

JOSÉ DE LIMA RAMOS PEREIRA
Procurador-Geral do Trabalho